

## INFORMAÇÃO/AVISO

### Pré-Escolar - Matrícula pela 1ª vez e renovação com alteração de situação para o ano escolar 2022/2023

**Legislação aplicável:** Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril. Despacho n.º 4209-A/2022, 11 de abril.

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

A renovação de matrícula sem alteração de dados é realizada de forma automática pelos Serviços Administrativos. A renovação automática de matrícula não exclui a obrigação dos encarregados de educação de manterem os seus dados pessoais atualizados Junto dos Serviços Administrativos.

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas “perguntas frequentes” do Portal das Matrículas.

### Período de Matrícula e renovação

Na educação pré-escolar o período para matrícula, a renovação da matrícula com alteração do Encarregado de Educação e o pedido de transferência de Jardim de Infância das crianças é entre o dia 19 de abril e o dia 16 de maio de 2022.

### Procedimentos

O registo de matrícula, a renovação da matrícula com alteração do Encarregado de Educação e o pedido de transferência de Jardim de Infância é efetuada, preferencialmente, no Portal das Matrículas no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

**Nota:** Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital.

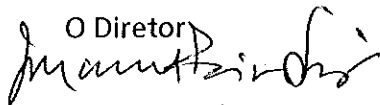
Os Encarregados de Educação que não possuam meios tecnológicos e/ou que manifestem dificuldade em proceder à matrícula dos seus educandos, para que possam usufruir do apoio dos nossos serviços administrativos deverão proceder da seguinte forma:

- Com 48 horas de antecedência deverão efetuar uma marcação prévia, através do número de telefone: 239 530 010, no horário compreendido entre as 9h e as 16h (de 2ª a 6ª feira);
- Após a confirmação do agendamento da marcação deverão deslocar-se, no dia marcado, à secretaria da Escola Sede;
- É obrigatória a utilização de máscara.

## Documentos necessários no ato de matrícula

- Documento de identificação do Encarregado de Educação;
- Documento de identificação do educando;
- Número de identificação fiscal (NIF) do Encarregado de Educação;
- Número de identificação fiscal (NIF) do Educando;
- Número de identificação da Segurança Social;
- Número de identificação da segurança social (NISS) do educando beneficiário da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Número de cartão de utente de saúde/beneficiário (NSNS);
- A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária (Comprovativo de Agregado Familiar a obter no Portal das Finanças);
- O comprovativo da morada da área de residência (Certidão de Domicílio Fiscal a obter no Portal das Finanças);
- Uma fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula (desde que no ato de matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo da criança).

Miranda do Corvo, 19 de abril de 2022

O Diretor  
  
José Manuel Simões